



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL 907/2022

ADENDA AO EDITAL 887/2022

ALTERAÇÕES TEMPORÁRIAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA
NOITE DO MERCADO

Bruno Miguel Camacho Pereira, Vereador com o Pelouro da Mobilidade e Trânsito, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal em 07 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, torna público que, devido à realização da tradicional Noite do Mercado, torna-se necessário proceder às seguintes alterações rodoviárias:

1. FASES DE ENCERRAMENTO TEMPORÁRIO À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA

- 1.1. FASE 1 - Das **22h00** do dia **21.12.2022** (quarta) às **14h00** do dia **24.12.2022** (sábado), fica interrompida a circulação rodoviária e proibido o estacionamento na Rua Latino Coelho;
- 1.2. FASE 2 - Das **22h00** do dia **22.12.2022** (quinta) às **07h00** do dia **24.12.2022**, fica interrompida a circulação rodoviária e proibido o estacionamento na Rua da Boa Viagem;
- 1.3. FASE 3 - Das **15h30** do dia **23.12.2022** (sexta) às **07h00** do dia **24.12.2022**, fica interrompida a circulação rodoviária e proibido o estacionamento na Rua da Casa da Luz, Rua Dr. Fernão de Ornelas e Rua do Ribeirinho de Baixo;
- 1.4. FASE 4 - Das **17h00** do dia **23.12.2022** às **07h00** do dia **24.12.2022**, fica interrompida a circulação rodoviária e proibido o estacionamento na Travessa da Infância, Rua do Ornelas e Rua do Hospital Velho, exceto para o acesso ao Parque Espaço Insular até que esteja lotada a capacidade, caso estejam reunidas as condições de segurança para a circulação automóvel na Rua do Hospital Velho;
- 1.5. FASE 5 - Das **19h00** do dia **23.12.2022** às **07h00** do dia **24.12.2022**, fica interrompida a circulação rodoviária e proibido o estacionamento na Rua dos Profetas, Rua Brigadeiro Oudinot, Ponte do Mercado, Rua da Infância, Rua do Visconde de Anadia a sul da Ponte do Carmo, com exceção dos transportes públicos que podem circular até ao C. C. Anadia para efetuar a inversão de marcha na viragem para a Rua do Brigadeiro Oudinot, Avenida Arriaga no segmento a este da Avenida Zarco e na Rua do Aljube com exceção ao acesso à Clínica da Sé, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses segmento a este da Praça da Autonomia, Rua D. Carlos I no segmento entre a Travessa João Caetano e a Rua da Casa da Luz, Rua Artur de Sousa "Pinga", Rua José da Silva "Saca", Rua Miguel Carvalho, Rua Conselheiro Aires de Ornelas, Largo Jaime Moniz, Rua Jaime Moniz, Rua do Arcipreste, Largo das Torneiras, Rua dos Barreiros, Travessa João Caetano e Rua Bela de São Tiago no segmento entre o Largo das Torneiras e a Rua das Rosas, com exceção ao acesso a moradores, ao parque de estacionamento Almirante Reis e ao Hotel Porto Santa Maria.

Com exceção à circulação de transportes públicos, fica interrompida a circulação rodoviária e proibido o estacionamento na faixa sul da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, segmento entre a Praça da Autonomia e Rotunda Dr. Sá Carneiro, Praça da Autonomia e a Rua 31 de Janeiro a sul da Ponte do Bom Jesus.

2. TRANSPORTES PÚBLICOS

- 2.1. As carreiras da zona oeste e zona norte podem circular, sem restrições horárias, na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses no segmento entre a Praça da Autonomia e a Rotunda Dr. Sá Carneiro, na Praça da Autonomia, na Rua 5 de Outubro e Rua 31 de Janeiro.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Devem utilizar como terminus as paragens existentes na Avenida Calouste Gulbenkian (Edifício 2000), Avenida do Infante (Escola Cristóvão Colombo), Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, Praça da Autonomia, na Rua 31 de Janeiro a norte da Ponte Nau Sem Rumo e as paragens da Rua 5 de Outubro;

- 2.2. Das **19h00** do dia **23.12.2022** às **07h00** do dia **24.12.2022**, as carreiras da zona este podem circular na Rua do Visconde de Anadia e inverter a marcha na Ponte do Carmo, sendo que os veículos da Horários do Funchal podem continuar pela Rua do Visconde de Anadia, efetuando a inversão de marcha na viragem do C. C. Anadia para a Rua Brigadeiro Oudinot. Devem utilizar como terminus as paragens na Rua da Ribeira de João Gomes a norte da Rua João de Deus, Rua Dr. Pestana Júnior (Campo da Barca) e Rotunda da Avenida Santiago Menor;
- 2.3. Os horários de funcionamento das carreiras deverão ser consultados nos respetivos websites dos operadores de transportes públicos;
- 2.4. Das **19h00** do dia **23.12.2022** às **07h00** do dia **24.12.2022**, a paragem de transportes públicos localizada na Praça da Autonomia, a oeste da E.E.M., com ID de paragem: 183, fica desativada para os transportes públicos, estando autorizada a paragem de veículos afetos aos serviços de emergência.

3. TRANSPORTES TURÍSTICOS

As restrições à circulação rodoviária aplicam-se aos transportes turísticos, pelo que estão autorizados a:

- Efetuar paragem para realizar as operações de entrada e saída de passageiros no Edifício 2000, na via de trânsito mais a sul da Avenida Arriaga, Ponte de Santa Emília e na Rua da Ribeira de João Gomes a norte da Rua de João de Deus;
- Efetuar estacionamento de longa duração no parque de estacionamento a sul das Piscinas da Penteada, no parque de estacionamento a oeste da Universidade da Madeira, na Rua 5 de Outubro a norte da Ponte de Pau e na Rua Dom Ernesto Sena de Oliveira no parque a sul do Arquivo Municipal da CMF.

4. PRAÇAS DE TÁXIS

- A praça de táxis localizada na Rua da Casa da Luz fica desativada das **15h30** do dia **23.12.2022** às **07h00** do dia **24.12.2022**. Como alternativa, das **15h30** às **07h00**, pode ser utilizada a doca de paragem de transportes públicos com ID: 19, localizada no sentido sul-norte da Rua Artur Sousa "Pinga", junto ao parque de estacionamento Almirante Reis e das **19h00** às **07h00**, pode ser utilizada a paragem de transportes públicos com ID: 11, localizada na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, a este da Praça da Autonomia e a sul da E.E.M.;
- A praça de táxis da Rua Latino Coelho fica desativada das **22h00** do dia **21.12.2022** às **14h00** do dia **24.12.2022**.

5. PARQUES DE ESTACIONAMENTO

- A partir das **17h00**, o acesso ao parque de estacionamento Espaço Insular será permitido até que esteja lotada a capacidade, caso estejam reunidas as condições de segurança para a circulação automóvel na Rua do Hospital Velho;
- O acesso ao parque do Centro Comercial Oudinot será permitido até às **19h00** do dia



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

23.12.2022;

- A partir das **19h00** do dia **23.12.2022**, o acesso ao Parque Almirante Reis será realizado a partir da Rua Bela de São Tiago, até que esteja lotada a capacidade do parque.

6. ALTERNATIVAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA

- Os condutores que circulam na Via 25 de Abril e Rua 5 de Outubro e que pretendam aceder à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses (faixa norte), serão canalizadas na Praça da Autonomia para a faixa norte da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses em direção à Rotunda Dr. Sá Carneiro. Podem também circular pela Rua Marquês do Funchal, Praça do Município, Avenida Zarco, Avenida Arriaga e seguir em direção à Avenida do Infante ou Rua Dr. Brito Câmara;
- As viaturas que circulam na Rua Ribeira de João Gomes serão encaminhadas para a Rua João de Deus ou Rua Brigadeiro Oudinot invertendo a marcha na Ponte do Carmo em direção à Rua Dr. Pestana Júnior e Rua Conde Carvalhal.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 7.1. A partir das **19h00** do dia **23.12.2022**, o acesso a moradores, ao parque de estacionamento Almirante Reis e ao Hotel Porto Santa Maria, deve ser realizado pela Rua Bela de São Tiago;
- 7.2. Será permitido o acesso automóvel aos moradores da Rua da Infância, Rua do Ornelas e Rua Jaime Moniz, pela Praça do Tenerife, no sentido inverso ao trânsito, sob a coordenação da Polícia de Segurança Pública;
- 7.3. O estacionamento na Rua da Infância ficará proibido, entre as **17h00** do dia **23.12.2022** e as **07h00** do dia **24.12.2022**, com exceção de viaturas apreendidas e viaturas da Polícia de Segurança Pública;
- 7.4. Relativamente à proibição de estacionamentos informamos que a permanência de viaturas nos locais, nos dias e horas suprarreferidos, ficarão sujeitas aos procedimentos legais (reboque);
- 7.5. Os horários de início de interrupção à circulação rodoviária podem ser antecipados caso não estejam garantidas as condições de segurança pedonal e fluidez rodoviária;
- 7.6. As interrupções, condicionamentos, proibições e acessos especiais, serão coordenadas pela Polícia de Segurança Pública, sendo que estando verificadas as condições de segurança rodoviária e limpeza urbana, esta entidade irá proceder à reposição da circulação rodoviária;
- 7.7. Agradecemos desde já a compreensão dos senhores condutores para os transtornos causados, solicitando a colaboração no cumprimento da sinalização rodoviária existente no local e no cumprimento das instruções da Polícia de Segurança Pública.

Funchal, 20 de dezembro de 2022.

Vereador com o Pelouro da Mobilidade e Trânsito

Bruno Miguel Camacho Pereira

